



FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-CAPES-IFCE 2023

DADOS PESSOAIS			
NOME			
CPF			
MATRÍCULA			
Telefone	1]	2]	
E-mail			
Data Nascimento		Semestre de ingresso no curso	

↓ **UTILIZADO POR QUEM VAI RECEBER OS DOCUMENTOS** ↓

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () ficha de inscrição preenchida.
- () histórico escolar atualizado.
- () declaração de que não recebe qualquer outra bolsa.
- () Carta de Motivação
- () RG () CPF () comprovante de quitação eleitoral.
- () Cópia do cartão do banco (ENTREGA OPCIONAL)

* Conferir se o candidato entregou todos os documentos

Recebido por: _____



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ**
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à

Docência - PIBID-CAPES-IFCE

CARTA DE MOTIVAÇÃO

CANDIDATO: _____

A carta de motivação deverá explicar as razões pelas quais se interessa em participar do programa PIBID-IFCE. Para redigi-la, o candidato deverá refletir sobre suas expectativas e interesses no programa, trazendo elementos da sua história de formação no curso de licenciatura que está vinculado, assim como a escolha pela Licenciatura (Ser Professor) como área de atuação profissional. Ela deve ser elaborada individualmente e, no máximo, 20 linhas.

_____, ____/____/2023.

Assinatura do candidato



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ**
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro, a quem interessar, que não possuo, atualmente, nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, bem como com nenhuma escola participante do PIBID/IFCE e que não recebo qualquer tipo de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento à pesquisa.

_____, ____/____/2023.

(local e data)

Assinatura do aluno

CEP 70040-020 Brasília-DF

pibid@capes.gov.br

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Termo de compromisso

Eu, _____, regularmente matriculado no Curso _____ com nº de matrícula _____, aceito cumprir as seguintes atividades como bolsista do PIBID. :

a) atender as indicações dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, dos termos do Edital nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022.

b) participar das atividades definidas pelo projeto;

c) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;

i) dedicar 8 horas semanais ao PIBID;

j) concordar em deslocar-se com meios e recursos próprios até as escolas participantes do projeto, locais de realização das reuniões semanais e outros locais onde serão realizadas atividades ligadas ao subprojeto ao qual está vinculado;

Art. 45 É vedado aos beneficiários de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Coordenador de Área